

**CONCEDER FÉRIAS** à agente profissional infracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EVELYZE GINIESCKI DIAS BAKAUS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2021 A 31/12/2021	18/10/2021	29/10/2021
		01/01/2021 A 31/12/2021	30/11/2021	17/12/2021

CURITIBA, 15 de setembro de 2021.

**RICARDO MENEZES DA SILVA**  
COORDENADOR  
JURÍDICO

138797/2021

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 066, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

**ATO Nº 392/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1117, de 20 de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 13336/2021, decide

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICA**

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim, para para atuar nos autos nº. 0003621-44.2019.8.16.0187/0003545-20.2019.8.16.0187, em trâmite na 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba – Vara de Família.

a **PROMOÇÃO**, por **MERECIMENTO**, da Doutora **VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK**, RG nº 5.915.177-0/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **JANDAIA DO SUL**, ao cargo de Promotora de Justiça Substituta (1) da Comarca de entrância final de **FRANCISCO BELTRÃO**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

138732/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

**ATO Nº 390/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1115, de 20 de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 13335/2021, decide

**ATO Nº 393/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1118, de 20 de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 13340/2021, decide

**TORNAR PÚBLICA**

a **REMOÇÃO**, por **ANTIGUIDADE**, do Doutor **JACKSON XAVIER RIBEIRO**, RG nº 3.761.531/SC, Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final de **UNIÃO DA VITÓRIA**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) da Comarca de entrância final de **PATO BRANCO**.

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO**, RG nº 2220758/DF, Promotor de Justiça Substituto (2) da Comarca de entrância final de **PARANAGUÁ**, ao cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **PARANAGUÁ**.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 394/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1119, de 20 de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 13337/2021, decide

**TORNAR PÚBLICA**

a **REMOÇÃO**, por **ANTIGUIDADE**, do Doutor **CARLOS ALBERTO DIAS TORRES**, RG nº 07673937-4/RJ, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MEDIANEIRA**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1116, de 20 de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 13335/2021, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**TORNAR PÚBLICA**

a **REMOÇÃO**, por **ANTIGUIDADE**, do Doutor **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO**, RG nº 8.802.373-0/PR, Promotor de Justiça Substituto (1) da Comarca de entrância final de **PATO BRANCO**, para exercer provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto\* da Comarca de entrância final **PARANAGUÁ**, até a vacância a ser efetivamente provida.

**ATO Nº 395/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1120, de 20 de